

**LEI MUNICIPAL 2.602/08, DE 07 DE MARÇO DE 2008.**

“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS AO CODEL DE LIBERATO  
SALZANO”.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao CODEL, de Liberato Salzano.

**Art. 2º** - Os recursos referidos no art. 1º, serão repassados para cobrir despesas decorrentes de prestação de serviços com equipamentos da entidade efetuados ao Município, na abertura de fontes de água em propriedades dos agricultores do Município, por decorrência da estiagem dos últimos meses.

Parágrafo Único – O repasse dos recursos previstos no caput do Artigo primeiro, somente serão efetuados após a apresentação da relação dos serviços prestados com as respectivas quantidades e nomes dos beneficiados junto ao setor contábil da municipalidade.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura

1.025 – Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.51.0001 – Obras e Instalações

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias de Março de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

EDELAR DALLACORT  
Secretário de Administração